

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



TERMO ADITIVO Nº 001/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAGI E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Tibagi, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.170.257/0001-53, com sede à Praça Edmundo MERCER, 34, na cidade de Tibagi – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ângela Regina de Mello Nasser portador da cédula de identidade RG nº 3.571.164-3 SSP/PR e do CPF nº 680.181.939-91, residente e domiciliado em Av. Fábio Fanucchi, 885, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**“PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 100.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela de R\$ 100.000,00, a ser depositada até o dia 05 do mês de novembro/2015, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Tibagi, 04 de novembro de 2015.

  
ÂNGELA REGINA MERCÉR DE MELLO NASSER  
Prefeita Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....  
2- .....